

Portaria n.º 926/2004

de 26 de Julho

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior da Maia, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração do curso

O curso tem a duração de quatro anos.

3.º

Duração do ano e semestres lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 200 alunos.

8.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o funcionamento a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Vagas para o ano lectivo de 2004-2005

As vagas aprovadas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2004-2005 no curso bietápico de licenciatura em Gestão de Empresas, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1079/99, de 14 de Dezembro, transitam para o curso de licenciatura em Gestão de Empresas.

11.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso cessa a ministração do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Empresas, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1079/99, de 14 de Dezembro.

2 — A transição entre o curso bietápico de licenciatura em Gestão de Empresas e o curso de licenciatura em Gestão de Empresas opera-se nos termos fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, caduca a autorização de funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Empresas.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 1 de Julho de 2004.

ANEXO

Instituto Superior da Maia

Curso de Gestão de Empresas

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | Observações |
|---|-----------------|--------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios | |
| Inglês I/Francês I | Anual | 30 | 30 | 30 | | |
| Matemática | Anual | 45 | 45 | 30 | | |
| Economia I | Anual | 30 | 60 | | | |
| Contabilidade Geral | Anual | 45 | 45 | 30 | | |
| Organização e Gestão de Empresas I | Anual | 30 | 30 | 30 | | |
| A Europa e a Comunidade Internacional | Semestral | 60 | | | | |
| Introdução à Informática | Semestral | 15 | | 45 | | |
| Sociologia Geral | Semestral | 30 | 30 | | | |
| Introdução ao Direito | Semestral | 60 | | | | |

QUADRO N.º 2

2.º ano

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | Observações |
|---|-----------------|--------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios | |
| Organização e Gestão de Empresas II | Anual | 30 | 60 | | | |
| Economia II | Anual | 30 | 60 | | | |
| Sistemas Económicos | Anual | 60 | 30 | | | |
| Contabilidade Analítica | Anual | 60 | 30 | 30 | | |
| Inglês II/Francês II | Anual | 30 | 30 | 30 | | |
| Métodos e Técnicas de Comunicação | Semestral | 15 | | 45 | | |
| Direito Comercial | Semestral | 60 | | | | |
| Cálculo Financeiro | Semestral | 30 | 30 | | | |
| Gestão de Recursos Humanos | Semestral | 60 | | | | |

QUADRO N.º 3

3.º ano

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | Observações |
|--|-----------------|--------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios | |
| Marketing e Publicidade | Anual | 60 | 60 | | | |
| Estatística Aplicada | Anual | 45 | 45 | 30 | | |
| Psicossociologia do Trabalho | Anual | 30 | 60 | | | |
| Sistemas de Informação de Apoio à Gestão | Semestral | 30 | | 30 | | |
| Análise de Investimentos | Semestral | 30 | | 30 | | |
| Informática de Gestão | Semestral | 15 | | 45 | | |
| Investigação Operacional | Semestral | 30 | 60 | | | |
| Direito Fiscal | Semestral | 30 | 30 | | | |
| Ética e Deontologia Profissional | Semestral | 60 | | | | |

QUADRO N.º 4

4.º ano

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | Observações |
|--------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios | |
| Projecto | Anual | | | 200 | | |
| Gestão da Inovação | Semestral | 30 | 30 | | | |

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | Observações |
|---|-----------------|--------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios | |
| Métodos Econométricos | Semestral | 30 | 30 | | | |
| Gestão de Produção | Semestral | 60 | | | | |
| Gestão Estratégica I | Semestral | 15 | 30 | | | |
| Análise de Mercados | Semestral | 30 | | 30 | | |
| Gestão Estratégica II | Semestral | 15 | 30 | | | |
| Instituições de Crédito e Operações Financeiras | Semestral | 30 | 30 | | | |
| Gestão Financeira | Semestral | 30 | 30 | | | |
| Gestão do Aproveitamento | Semestral | 30 | 30 | | | |